



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.090, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

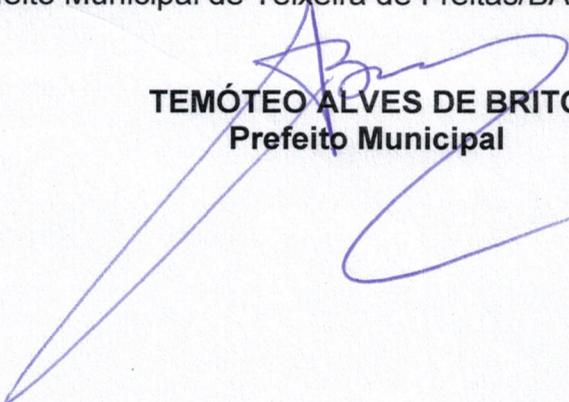
O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou o Projeto de Lei do Legislativo de nº 23/2019, e eu sanciono, na forma do art. 70, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua **SARGENTO CLEBISON**, à Rua Projetada 127 no Bairro Mirante do Rio, tendo início na Avenida Governador Salgado Viana até o seu final.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas/BA, 26 de Agosto de 2019


TEMÓTEO ALVES DE BRITO
Prefeito Municipal

Certifico que foi Publicado
Em 27/08/19


Romilda de Sousa Cabral Rodrigues
- Mat. 006

